



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 698 de 22 de Janeiro de 1997

"Cria Cargos em Comissão"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves, os seguintes cargos em Comissão:

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
01	Chefe do Serviço de Saúde e Assistência Social	R\$ 800,00
01	Chefe Geral do S.M.E.R	R\$ 600,00
01	Chefe do Serviço de Saneamento	R\$ 550,00
01	Diretora de Escolas Municipais 1º e 2º Grau	R\$ 600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 22 de Janeiro de 1997


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 27 / 01 / 97

